Formação de psicólogos no Brasil – V

FRANCO LO PRESTI SEMINÉRIO

Acreditamos que o teor de nossa apresentação virá a conectar-se com a exposição da representante da Comissão Paritária, por um lado, da mesma forma que se relaciona com o que o Prof. Antonio Gomes Penna historiou no começo.

Vamos inicialmente colocar alguns problemas essenciais vinculados à recente discussão do currículo mínimo. Torna-se necessário nosso pronunciamento à medida que participamos numa fase inicial, tal como o Prof. A. G. Penna, o Prof. Eliezer Schneider e outros docentes da coordenação dos trabalhos, junto à Prof.ª Nair Fortes Abu Mehry. É importante nossa colocação, considerando que, posteriormente, a discussão tomou rumos bastante ambíguos sob certos aspectos, o que nos obriga a fornecer, de público, esclarecimentos muito definidos relativamente à nossa proposta inicial e aos objetivos por nós visados.

Uma visão de toda a problemática na sua dimensão histórica já foi dada pelo Prof. A. G. Penna. O que vamos abordar, portanto, diz respeito especificamente à nossa posição.

Aproveitaremos, todavia, para fazer algumas incursões em dois problemas conexos: o problema jurídico-legal e o problema ideológico. O problema legal está diretamente ligado ao problema histórico. Aliás, quando da primeira vez a Prof.ª Nair Fortes Abu Mehry nos procurou, para que assessorássemos um trabalho do qual ela estava incumbida pelo Conselho Federal de Educação, também nos informou haver surgido um conflito de legislação uma vez que, ao examinar um pedido de credenciamento de um curso de psicologia, verificou que conflitava com a Lei n.º 5.540. De fato, pelo art. 5.º da Lei n.º 4.119, o acesso ao curso de psicologia – 5.º ano – implica a conclusão do bacharelado; mas isto contraria a legislação vigente, pois não pode um curso de graduação ser pré-requisito de outro curso de graduação, sob pena de se converter em curso de pós-graduação.

Um estudo mais aprofundado realizado pela Prof.ª Nair Fortes Abu Mehry revelou ainda que, dos 21 artigos úteis da nossa Lei n.º 4.119, 11 já foram revogados, começando pelo que estabelece ser o curso de psicologia ministrado em

faculdades de filosofia. O mais importante para todos nós, o art. 13, notadamente seu § 1.º, continua em pleno vigor. Nele se define o que constitui a função privativa do psicólogo: a "utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: a) diagnóstico psicológico; b) seleção e orientação profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento."

Foi, portanto, a partir deste conflito de legislação que a Prof.ª Nair Fortes Abu Mehry dirigiu um apelo às universidades com cursos de psicologia credenciados em nível de graduação ou pós-graduação para que enviassem propostas. Naquele momento, pediu-nos para analisar as informações que vieram como respostas e tentar extrair um denominador comum, bem como estabelecer a respectiva fundamentação.

Neste ponto o problema desloca-se do aspecto legal para o aspecto ideológico. Como acaba de ser colocado numa forma bastante clara e lúcida, também acreditamos que o psicólogo deva ser informado, e não manipulado. Da mesma forma, suas convicções deverão permanecer independentes da manipulação de qualquer tipo de currículo, ou de qualquer tipo de informação que ele possa dar. Foi assim que, respeitando a liberdade do psicólogo, procuramos um denominador comum a nível mundial, tentando coadunar os conhecimentos ministrados na formação do psicólogo no mundo inteiro – Ocidente ou Oriente – e alicerçando-nos na definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cujos termos foram utilizados como fundamentação básica a partir da Resolução n.º 4 do Conselho Federal de Psicologia (CEP), que adotou para todo o território nacional essa definição que, por ser da OIT, é implicitamente aprovada e adotada pelos países, quer do mundo capitalista, quer do mundo socialista, e cujo texto é o seguinte:

Quadro 1

Resolução n.º 04/74 do Conselho Federal de Psicologia

Art. 1.º Fica adotada, como caracterização básica, para definir as atribuições profissionais do psicólogo no Brasil, a descrição aprovada pela Organização Internacional do Trabalho publicada desde 1968 e aqui reproduzida:

"1-92.30: Psicólogo: estuda o comportamento e mecanismo mental dos seres humanos, realiza pesquisas sobre os problemas psicológicos que se colocam no terreno da medicina, da educação e da indústria e recomenda o tratamento adequado:

– projeta e realiza experimentos e estudos em seres humanos para determinar suas características mentais e físicas;
– analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e outros mais na configuração mental e comportamento dos indivíduos;
– faz diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos emocionais e da personalidade, assim como dos problemas de inadaptação ao meio social e de trabalho;

– cria e aplica testes psicológicos para determinar a inteligência, faculdade, aptidões, atitudes e outras características pessoais, interpreta os dados obtidos e faz as recomendações pertinentes.

Pode especializar-se numa das aplicações particulares da psicologia, como o diagnóstico e tratamento de doenças mentais, dos problemas psicológicos que se manifestam nas crianças durante o período de sua educação e desenvolvimento social, dos problemas psicológicos de caráter profissional, como os referentes à seleção, formação e orientação dos trabalhadores." (Oficina Internacional del Trabajo. *Clasificación uniforme de ocupaciones*. ed. rev. 1968. Ginebra, OIT, 1970. p. 102.)

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Para entendermos melhor esta proposição, convém apreciarmos, inicialmente, o currículo atualmente em vigor fixado pelo Parecer n.º 403/62 do CFE.

Quadro 2

Currículo mínimo de psicologia

Art. 1.º O currículo mínimo do curso de psicologia para o bacharelado e a licenciatura compreende as matérias abaixo indicadas.

1. Fisiologia
2. Estatística
3. Psicologia geral e experimental
4. Psicologia de desenvolvimento
5. Psicologia da personalidade
6. Psicologia social
7. Psicopatologia geral

Parágrafo único. Para obtenção do diploma de psicólogo exigem-se, além das matérias fixadas por itens de número 1 a 7, deste artigo, mais cinco outras assim discriminadas:

8. Técnicas de exames e aconselhamento psicológico
9. Ética profissional.

10/12 – Três dentre as seguintes:

a) Psicologia do excepcional
b) Dinâmica de grupo e relações humanas
c) Pedagogia terapêutica
d) Psicologia escolar e problemas de aprendizagem
e) Teorias e técnicas psicoterápicas

f) Seleção e orientação profissional
g) Psicologia da indústria.

Art. 2.º São ainda obrigatórias:

a) Para obtenção do diploma que habilita ao exercício de magistério em cursos de nível médio, as matérias pedagógicas fixadas em resolução especial, de acordo com o Parecer n.º 292/62, das quais se exclui a psicologia da educação.
b) Para obtenção do diploma de psicólogo, um período de treinamento prático sob a forma de estágio supervisionado.

Art. 3.º A duração do curso de psicologia é de quatro anos letivos para o bacharelado e a licenciatura e de cinco anos letivos para a formação de psicólogos, incluindo-se nesta última hipótese o estágio supervisionado.

Art. 4.º O currículo mínimo e a duração do curso de psicologia, fixados nesta resolução, terão vigência a partir do ano letivo de 1963.

O currículo mínimo em vigor abrange, portanto, sete disciplinas para o bacharelado e mais, para o curso de psicologia: duas obrigatórias comuns e três optativas sobre oito, ou seja, 12 disciplinas ao todo para a formação a nível de psicólogo.

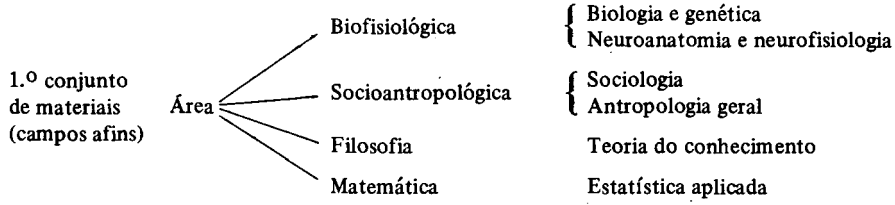
Na tentativa de alcançarmos um nível de definição acima de qualquer sectarismo ideológico válido para qualquer tipo de sociedade, propusemos que o currículo mínimo pudesse ser elaborado a partir de 12 módulos ou áreas de conhecimentos fundamentais e universais. Dois critérios nortearam essa definição: a formação dos professores universitários e a homogeneidade teórica e técnica das informações envolvidas.

Deparamo-nos inicialmente, sob este ângulo, com um fato notório: existem ainda, atualmente, no curso de psicologia, cadeiras de abrangência injustificada em nossos dias. É o caso da psicologia geral. A evidência deste fato torna-se patente até nos concursos para docentes desta área, que obrigam os candidatos a terem conhecimentos que recobrem praticamente todos os campos da psicologia, o que não faz mais sentido, por se tornar obstáculo à especialização. Existem também cadeiras como teorias e técnicas psicoterápicas que, a rigor, não deveriam constituir-se numa única disciplina, uma vez que é completamente distinta a formação técnica de um psicanalista ou de um condutoterapeuta. Existem também frequentes dissociações entre conteúdos afins que não correspondem a critérios válidos diante da realidade científica de nosso século.

Foi, portanto, com o intuito de aplicar um corretivo a tais distorções que propusemos 12 módulos, para que houvesse 12 linhas efetivas de estudo e especialização em psicologia; elaboramos a proposta dos 12 módulos no quadro 3.

Dentro deste quadro aparece, em primeiro lugar, uma linha histórica; em segundo, uma linha de cognição; acreditamos pertinente, naquela época, separar a psicologia da comunicação e da linguagem. Hoje em dia, depois de algumas obser-

Quadro 3



2.º e 3.º conjunto de materiais
(Disciplinas fundamentais – sistematizadas em 12 módulos)

Módulo	2.º conjunto Disciplinas básicas em unidades	3.º conjunto Disciplinas aplicativas em unidades
1. História e metodologia da psicologia	História da psicologia Metodologia da psicologia	
2. Psicologia da cognição	Psicologia da percepção, do pensamento, da inteligência e da memória	
3. Psicologia da comunicação e da linguagem	Psicologia da linguagem Psicolingüística	
4. Psicologia da personalidade	Teorias da personalidade Teoria da motivação e ação Psicologia patológica	
5. Psicologia do desenvolv., aprendiz. e educação	Psicologia evolutiva Psicologia da aprendizagem	Psicologia do escolar Psicologia do excepcional
6. Psicologia social	Teoria e sistemas de psicologia social	Dinâmica de grupo
7. Psicologia do trabalho		Psic. organizacional e do trabalho Sel. e orientação prof.
8. Psic. experimental e comparada	Teorias e sist. comport. Psicologia comparada	Condutoterapia
9. Psic. psicodinâmica	Teorias e sist. psicodinâmicos	Teorias e técnicas psicoterápicas (base psicodinâmica)
10. Psicofisiologia	Psicofisiologia	Laboratório
11. Psicometria		Técnicas psicométricas Técnicas de pesquisa
12. Diagnóstico psicológico		Testes Diagnóstico Ética profissional

vações que nos foram feitas, aglutinaríamos, talvez, a segunda e a terceira linha, numa área conjunta como tal: cognição, comunicação e linguagem.

Na área seguinte aparece a personalidade incluindo não só a psicopatologia, como também alguns aspectos retirados da psicologia geral: teorias da motivação e da ação. A área de desenvolvimento abarcaria aprendizagem e educação, quer sob a perspectiva do conjunto básico, quer no que diz respeito ao conjunto aplicativo. Haveria uma área de psicologia social em seus aspectos básicos e aplicativos e uma área de psicologia do trabalho, bem como uma área que seria a da psicologia experimental e comparada, incluindo as técnicas respectivas de condutoterapia. É esta a outra área que hoje reformularíamos parcialmente, restringindo-a com maior precisão à psicologia em termos de psicologia condutista, de análise experimental do comportamento, e desvinculando-a da psicologia comparada. A área seguinte seria o seu reverso mentalista, a psicanálise, a psicologia psicodinâmica, para usar um termo mais abrangente, incluindo os aspectos teóricos e os psicoterapêuticos correspondentes. A seguir, a psicofisiologia que, dentro de nossa reformulação atual, deveria incluir a psicobiologia e a psicologia comparada. Finalmente, haveria uma área de psicometria e uma de diagnóstico psicológico. Nesta última deveria estar inserida a ética profissional que, em nosso entender, não deve ser ministrada por docentes de Institutos de Filosofia, e sim por psicólogos experientes com bastante prática e conhecedores dos problemas de sigilo profissional frente ao paciente, frente à família e frente a administradores capazes de incutir e debater objetivamente os contornos da privacidade do indivíduo frente a qualquer autoridade pública ou privada, social ou familiar, e aptos, portanto, a delinear problemáticas concretas no uso da psicologia e da pesquisa psicológica.

Diante desta perspectiva, a pergunta que já havíamos colocado e que provavelmente poderia ser objeto de debates seria em que medida este currículo atenderia apenas a um tipo de sociedade *consumista* como a de nossos dias, a um tipo de sociedade capitalista como a atual e, conseqüentemente, inadequado para outros modelos de sociedade. Nossa resposta a essa pergunta é – sob o que pudemos avaliar – inequívoca: trata-se de uma proposta curricular efetivamente válida para qualquer tipo de sociedade, tal foi efetivamente o que nós buscamos. Para este fim avaliamos os currículos do mundo inteiro e verificamos que correspondem a uma etapa do desenvolvimento científico. Gostaríamos, para se abandonar o estereótipo desgastado e muitas vezes repetido sem conhecimento de causa, de afirmar que currículos de outras universidades do exterior não são necessariamente elaborados para atender a exigências ideológicas. Tal fato é bem mais raro do que se supõe. Trouxemos aqui, para comprovar nossa perspectiva e o nosso estudo, o currículo de uma universidade de outro continente e solicitamos que o público julgue sinceramente se vê algo de ideológico, do tipo *consumista* ou conservador, neste currículo que iremos apresentar e ler rapidamente: problemas metodológicos da psicologia; psicologia social; lógica; princípios da alta matemática; língua estrangeira; psicologia geral; psicologia experimental e prática da psicologia geral; história da psicologia; psicologia do trabalho; engenharia psicológica; psicologia

pedagógica da criança; pedagogia; história da filosofia; psicologia pedagógica; psicologia dos métodos de aprendizagem; psicologia patológica; psicologia animal; neuropsicologia; princípios de biologia; antropologia; fisiologia da personalidade; psicologia da personalidade; anatomia e evolução do sistema nervoso; fisiologia da atividade superior do sistema nervoso; prática de fisiologia; educação física; princípios da psiquiatria; princípios de neurologia; princípios de reabilitação; psicologia da criança excepcional; trabalho prático em psicologia; treinamento em psicologia pedagógica.

Eu tomei um exemplo. O público poderá, por si mesmo, julgar. Se alguém imaginasse tratar-se de um currículo norte-americano – como poderia parecer a alguns – seriam imediatamente estabelecidas as correlações ideológicas pertinentes. Cremos que se apresentado anonimamente este currículo a muitos dos que hoje criticam as atuais propostas curriculares por seu sentido conservador, haveria condenação imediata do mesmo como um provável produto ideológico de uma sociedade *consumista.* No entanto, este é o currículo de psicologia da Faculdade de Lomonosef, da Ordem de Lenine e da Bandeira Vermelha da Universidade do Estado de Moscou, o que prova que há sempre na ciência uma plataforma transideológica, ou metaideológica. Se hoje se discute o quanto uma ideologia gera um tipo ou modelo de ciência – o que é válido – não podemos esquecer que a ciência é que pode explicar a própria ideologia em sua psicogênese; e esse capítulo da ciência é primordialmente psicológico.

Nossa proposta buscou, portanto, uma solução a nível de um denominador comum mundial admitindo que qualquer currículo *sério*, em qualquer ciência, deve tentar sempre estar *acima* das ideologias; o que efetivamente é o esforço real das grandes universidades no mundo inteiro.

Concordamos aqui também com o Prof. Penna quanto ao fato de que o psicólogo deve ser previamente informado; portanto, não vemos nenhuma razão, partindo-se da hipótese de que a sociedade deva sofrer transformações, para afirmar que a psicologia como ciência não deve mais utilizar os conhecimentos existentes, começando novamente da estaca zero a fim de se fazer uma ciência nova, de fantasia. Isso, na realidade, é um pensamento mágico; a ciência tem um acervo mundial, e querer desprezá-lo é um ato ingênuo e infantil. No mundo inteiro isto só aconteceu parcialmente em períodos do maior obscurantismo e fanatismo, como a Idade Média. Os dados acumulados pela ciência têm de ser conhecidos. Neste sentido, nossa opinião – discordando aqui parcialmente da proposta do Prof. Penna, na relação entre currículo mínimo e currículo pleno – é que este último não deva ser tão variável como se admite. Esclarecemos que a razão pela qual esse nosso currículo não passou decorreu do número de matérias considerado excessivo; portanto, foi posteriormente elaborado um estudo pela Congregação do Instituto de Psicologia da UFRJ, propondo a redução do número de matérias. Desta forma, o estudo subseqüente do grupo do MEC/DAU, abrangendo quase 50 matérias, não tem, em nosso entender, chances de aprovação à parte qualquer outra implicação.

O que queremos, todavia, enfatizar aqui é que, em certo sentido, somos contrários à idéia de um currículo mínimo, *curto, de poucas matérias*. Isto, acreditamos válido numa área literária, ou numa área onde o conhecimento é inteiramente facultativo, ou do ponto de vista da melhor especialização; mas nas áreas em que se impõem conhecimentos científicos encadeados como em física, medicina, psicologia, o conhecimento envolve uma série de informações-chave que não dependem de opção livre. Acredito que ninguém se submeteria a um exame de um médico que só tivesse cursado o currículo mínimo de medicina, tal como é previsto em lei. É verdade que a formação depende do currículo pleno. O currículo mínimo atualmente é considerado o indispensável, mas nunca suficiente. Mas se o currículo mínimo se reduz a uma taxa exígua de informações, então o currículo *pleno*, em sua variação *livre*, ao sabor de cada universidade, poderá deixar de ensinar aspectos essenciais para a formação de um profissional, admitindo-se em ciência uma fluidez muito maior do que na realidade existe.

A amplificação dos currículos mínimos levaria a uma legislação talvez menos livre, mas que garantiria a cada profissional uma formação mais séria, fornecendo-lhe dados necessários para um melhor uso em prol da sociedade e do ser humano.